

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - TOTVS S.A. de 20/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia através do e-mail ri@totvs.com.br; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos, observadas as seguintes orientações:</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos por e-mail, conforme informado acima, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) via digitalizada deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia simples dos seguintes documentos:</p> <p>a. Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto.</p> <p>b. Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.</p> <p>c. Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do Fundo de Investimento) consolidado (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação (iii) documento de identidade oficial do representante legal.</p> <p>A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, para essa Assembleia Geral, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas à distância, instrumentos de mandato e boletins de voto à distância sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização.</p> <p>Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos pela Companhia, em plena ordem, até 7 dias antes da data da assembleia, até dia 04 de abril de 2021, inclusive.</p> <p>Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, caso prestem este tipo de serviço. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos. O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo Banco Itaú, agente escriturador de ações da TOTVS, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (https://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleia-digital/).</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Tomar e aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TOTVS S.A. de 20/04/2021

Deliberação Simples

2. Aprovar o orçamento de capital para fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, conforme Proposta da Administração, nos seguintes termos:

Lucro Líquido do exercício de 2020: R\$294.957.888,68

Reserva Legal: R\$14.747.894,43

Ajustes de Adoção Inicial do CPC 06 -

Juros sobre Capital Próprio – declarados em 03/08/2020: R\$39.742.843,21

Juros sobre Capital Próprio – declarados em 15/12/2020: R\$56.775.735,10

Dividendos: R\$50.960.366,03

Reserva de Retenção de Lucros: R\$132.731.049,91

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2020, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

5. Questão regulatória que não compõe a Proposta da Administração: Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

6. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____